



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**LEI N.º 1579 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL LOCALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES “DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Perdigoão, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **JOSÉ ALVES SOBRINHO (ZÉ DO TOINZINHO)** o PAVILHÃO CENTRAL de eventos, localizado no Centro de Convenções e Exposições, do Município de Perdigoão – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 09 de outubro de 2013.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO-MG

**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**